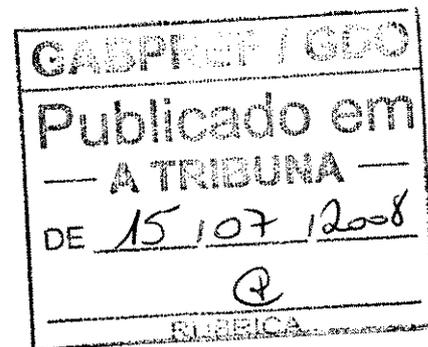




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 7.453



**Delimita logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua Emília Pedro Koffer, denominada pela Lei n° 4.043, de 25 de abril de 1994, tem início na Rua Luiz Pereira de Melo (ponto de coordenadas UTM E= 363.097,88 e N= 7.756.153,03), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.026,84 e N= 7.756.077,45), no bairro Santa Martha.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2762240/08

/stn

* Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.